
ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 365, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº.1785, datado de 29/05/2024, página 5. ONDE SE LÊ: (...) RENATA MARIA ÁVILA DA SILVA. LEIA-SE: (...) RENATA MARIA ÁVILA MAGALHÃES. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 365, DE 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA**, matrícula nº. 105.198, servidora **VIRGINIA OKABAYASHI**, matrícula nº. 400.311 e servidor **HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**, matrícula nº: 103.870, para exercerem as funções de Agentes de Contratação, atuando nas inexigibilidades, dispensas de licitação e concorrência pública da Prefeitura Municipal de Valença, com exceção da Secretaria de Saúde, nos termos dos arts. 6º, XXXVIII e art. 72 a 75 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- **MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 211.353;
- **RENATA MARIA ÁVILA MAGALHÃES**, matrícula nº. 211.351;
- **ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº: 144.217; e
- **IEDA MARIA MAIA**, matrícula nº. 104.329;
- **ZILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 144.125;
- **LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 211.347;
- **DAYANE DA COSTA VASCONCELOS**, matrícula nº. 211.348;
- **LIEDY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 138.223;
- **BEATRIZ MENDES LAMEIRA GUEDES ESCRIVANI**, matrícula nº. 211.349

Art. 3º. São atribuições dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designado como suplentes da equipe os servidores seguintes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 231, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1809